



INFORMAÇÃO

Tendo em conta as medidas excecionais previstas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-A/2020 de 14 de julho, entraram em vigor no passado dia 15 de julho **novos horários para funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares:**

**- O ACESSO AO PÚBLICO FICA EXCLUÍDO PARA NOVAS ADMISSÕES A PARTIR DAS 00H00 (MEIA NOITE);**

**- O ENCERRAMENTO É OBRIGATÓRIO À 01H00;**

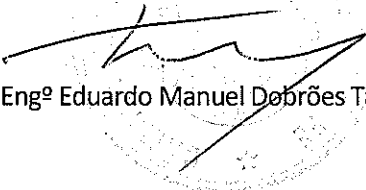
**- A OCUPAÇÃO, NO INTERIOR DO ESTABELECIMENTO, NÃO PODE ULTRAPASSAR OS 50% DA RESPECTIVA CAPACIDADE.**

O Município de Alfândega da Fé agradece a todos o cumprimento das normas de proteção e segurança em vigor, elaboradas pela DGS, as quais têm instruções específicas para o funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares.

**PROTEJA-SE A SI E AOS OUTROS!**

**Toda a comunidade agradece.**

O Presidente da Câmara Municipal

  
(Eng.º Eduardo Manuel Dobrões Tavares)